



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2012 –
TRE/PB
Proc. SEI n.º 2813-74.2016.6.15.8000**

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
CONTRATADA: José Ferreira da Costa.

Considerando que o 2º Termo Aditivo ao cont. nº 09/2012 - TRE/PB prevê, na cláusula terceira, o reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento;

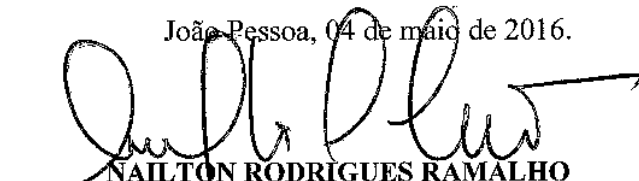
Considerando que o valor mensal do aluguel é de R\$ 996,15 (novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos);

Considerando que o índice acumulado no período (abril/15 – março/16) foi de 11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento);

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **NAILTON RODRIGUES RAMALHO**, brasileiro, casado, RG nº 331.188 – SSP/PB, CPF nº 136.043.414-34, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

- a) A partir do dia 20/04/2016, o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 1.111,39** (um mil cento e onze reais e trinta e nove centavos).

João Pessoa, 04 de maio de 2016.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Administração e Orçamento